



LEI Nº 2.998, DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, através de Superávit Financeiro até o limite de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), proveniente dos repasses financeiros do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado em 08 de julho de 2019 entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E VALE S.A., COM INTERVENIÊNCIA DA AECOM DO BRASIL LTDA., DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA COPASA E DO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, visando obras na Comunidade de Ponte das Almorreimas, em compensação dos impactos causados pela VALE S.A., para fazer face às despesas decorrente da seguinte dotação:

Órgão: 02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa:0015 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO

Projeto 1.XXX - EXECUÇÃO DE OBRAS NA COMUNIDADE DE PONTE DAS ALMORREIMAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$17.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$17.000.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, nos termos do Inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 8990460000.



Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 2.888 de 23 de julho de 2024, que “Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 dá outras providências” – e na Lei nº 2.627, de 14 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Brumadinho/MG para o período de 2022 a 2025”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 23 de junho de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal